



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 28 de
Junho de 2021
Edição 876

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 204/2021

DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PARA ASSINATURA DE PORTARIAS REFERENTES AOS PEDIDOS DE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM PROCESSO ADMINISTRATIVO EM ANDAMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa;

CONSIDERANDO o conteúdo do Decreto nº 35, de 12 de janeiro de 2021, que delegou ao Procurador Geral do Município a competência para assinar portarias de publicação referente à processos administrativos de aposentadoria, pensão, exoneração e inquéritos administrativos;

CONSIDERANDO a existência de inquéritos administrativos por abandono de cargo de servidores que em data posterior requereram exoneração de seus respectivos cargos;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 442/2021, de lavra da Procuradoria Geral do Município.

CONSIDERANDO que a manutenção destes servidores no quadro enseja custos diversos para a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos a competência para assinar portarias de exoneração a pedido de servidores municipais, bem como, quando da existência de processos administrativos por abandono de cargo.

Parágrafo único - A concessão da exoneração a pedido do servidor ou por abandono do cargo fica condicionada à ausência de prejuízo ao erário.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais competências delegadas ao Procurador Geral do Município através do Decreto Municipal nº 35/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes (RJ), 15 de junho de 2021.

Wladimir Garotinho
Prefeito

(Republicado por ter saído com incorreção)

DECRETO Nº 216, DE 25 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.9029

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.887.615,71 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+).....5.887.615,71

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.36.00	2142	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	1.680.000,00
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	2143	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	4.207.615,71

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNTE			VALOR
10.122.0095.4361.0000	3.3.90.39.00	1425	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	-5.887.615,71

Anulação (-).....- 5.887.615,71

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus

WLADIMIR GAROTINHO
- PREFEITO -

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 26/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS A CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, PARA FINS DE RECADASTRAMENTO E REAVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 8.708/2016 E DO DECRETO Nº 203/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 203/2021, publicado no Diário Oficial do Município do dia 16 de junho de 2021, em que ficou determinada a convocação dos beneficiários da política pública municipal de fórmulas especiais em favor de crianças portadoras de alergia à proteína do leite de vaca, para comparecimento no Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 8.708, de 22 de junho de 2016;

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer, no dia 28 de junho de 2021, a partir das 08h, perante o Departamento de Nutrição, da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 875, Centro, nesta cidade, os genitores ou responsáveis legais abaixo discriminados:

B. V. T.	BIANCA GONCALVES VILACIO
B. S. DA F.	ERICA DA SILVA FONSECA
B. C. M.	MERIELLEN GOMES CABREIRA
B. R. L. M.	WILMA RODRIGUES FERREIRA
B. M. V.	ALZIRA CARLA PEREIRA MOTA
B. G. S.	UILIAN DOS SANTOS SARDINHA
B. B. DE A.	PAULA BARBOSA DA SILVA

B. G. A. A.	LETICIA GONCALVES ARAUJO AMARAL
B. G. B. V.	VALCI VIEIRA GOMES JUNIOR
B. N. M.	JULIANA DE SOUZA PINTO NOGUEIRA
B. P. B.	LOHANE PESSANHA BARROSO
B. R. G. B.	LUDMILLA MOTTA GOMES
B. R. DE A. W.	LIVIA PESSANHA RODRIGUES
B. S. C.	IZAIAS BERNARDO CHAVES
B. J. C. P.	ESTEFANI CONSTANTINO DE OLIVEIRA
B. R. B.	RAMON DA SILVA BARBOSA
B. D. A.	JULIANA DE QUEIROZ DIAS
B. L. DA S. A.	ROGERIA DA SILVA MORAES
B. M. F. DE A.	CLARICE MANHAES FERNANDES DE ALMEIDA
C. P. DE J. F.	FLAVIA PAIVA DE FREITAS

Art. 2º - Conforme o Decreto nº 203/2021, publicado no Diário Oficial do Município do dia 16 de junho de 2021, os genitores ou responsáveis legais deverão comparecer acompanhados dos documentos a seguir, todos apresentados em cópia e original:

- I - Certidão de nascimento da criança;
- II - Cartão SUS da criança;
- III - Cartão de vacinação da criança;
- IV - Carteira de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do genitor ou responsável legal;
- V - Comprovante de residência no Município de Campos dos Goytacazes;
- VI - Comprovantes de renda de todos os membros da família, para fins de observância do disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.708, de 22 de junho de 2016.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde poderá exigir outros documentos que entender necessários, além da realização de entrevistas sociais e visitas domiciliares.

Art. 3º - Os genitores ou responsáveis legais convocados por meio das Portarias nº 024/2021 e 025/2021, publicadas no Diário Oficial do Município do dia 18/06/2021, que não compareceram nas datas estabelecidas nos atos administrativos, quais sejam: 21/06/2021 e 22/06/2021, respectivamente, deverão comparecer, impreterivelmente, no dia 02/07/2021.

Parágrafo único. Conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 203/2021, publicado no Diário Oficial do Município do dia 16 de junho de 2021, bem como no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.708, de 22 de junho de 2016, a permanência no programa fica condicionada ao comparecimento do beneficiário, acompanhado do responsável, para fins de cadastramento e reavaliação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 24 de junho de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 27/2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA DISPENSAÇÃO DE FÓRMULAS ESPECIAIS A CRIANÇAS COM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA, PARA FINS DE RECADASTRAMENTO E REAVLIAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 8.708/2016 E DO DECRETO Nº 203/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 203/2021, publicado no Diário Oficial do Município do dia 16 de junho de 2021, em que ficou determinada a convocação dos beneficiários da política pública municipal de fórmulas especiais em favor de crianças portadoras de alergia à proteína do leite de vaca, para comparecimento no Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 8.708, de 22 de junho de 2016;

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam convocados para comparecer, no dia 29 de junho de 2021, a partir das 08h, perante o Departamento de Nutrição, da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Voluntários da Pátria, nº 875, Centro, nesta cidade, os genitores ou responsáveis legais abaixo discriminados:

C. S. E.	MARELIZA ALVES DA MOTA ESCOCARD
C. N. R.	DANIELE NOGUEIRA TEIXEIRA
C. E. R. A.	ROSIELEN RIBEIRO MARTINS
C. N. S. DOS S.	ANA ELISA SCHUARTZ RODRIGUES
C. M. DA S. C.	ALINE MENDES DA SILVA CRUZ
C. T. DOS S.	BARBARA NOGUEIRA TEIXEIRA DOS SANTOS
C. C. L.	BRUNA AMARAL LUCAS
D. C. C.	CARULINI CLEN CHAGAS
D. N. DE B.	INGRID NUNES DE VASCONCELOS
D. DE C. V.	GLEICY DE CASTRO VIEIRA
D.B. S.	CRISSIA BARROZO
D. B. S.	TIAGO DE SOUZA SARDINHA
D. C. S. DA S.	JOSÉ CAETANO RIBEIRO DE SOUZA
D. C. G. M.	LORANA CORREA DE SOUZA
D. C. DA S. P.	DENISE MARIA COSTA DA SILVA
D. DE A. DE S.	DANIELLE SILVA DE AZEVEDO SOUZA
D. F. R.	ANA OLIVIA SOARES FARIA
D. G. M.	ALESSANDRA SOUZA GONCALVES
D. G. M.	MARCUS VINICIUS MARQUES DOS SANTOS
D.L.T. G.	ALESSANDRA TEIXEIRA CLAUDIO

Art. 2º - Conforme o Decreto nº 203/2021, publicado no Diário Oficial do Município do dia 16 de junho de 2021, os genitores ou responsáveis legais deverão comparecer acompanhados dos documentos a seguir, todos apresentados em cópia e original:

- I - Certidão de nascimento da criança;
- II - Cartão SUS da criança;
- III - Cartão de vacinação da criança;
- IV - Carteira de identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do genitor ou responsável legal;
- V - Comprovante de residência no Município de Campos dos Goytacazes;
- VI - Comprovaentes de renda de todos os membros da família, para fins de observância do disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.708, de 22 de junho de 2016.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde poderá exigir outros documentos que entender necessários, além da realização de entrevistas sociais e visitas domiciliares.

Art. 3º - Os genitores ou responsáveis legais convocados por meio das Portarias nº 024/2021 e 025/2021, publicadas no Diário Oficial do Município do dia 18/06/2021, que não compareceram nas datas estabelecidas nos atos administrativos, quais sejam: 21/06/2021 e 22/06/2021, respectivamente, deverão comparecer, impreterivelmente, no dia 02/07/2021.

Parágrafo único. Conforme disposto no artigo 3º do Decreto nº 203/2021, publicado no Diário Oficial do Município do dia 16 de junho de 2021, bem como no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.708, de 22 de junho de 2016, a permanência no programa fica condicionada ao comparecimento do beneficiário, acompanhado do responsável, para fins de cadastramento e reavaliação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes (RJ), 24 de junho de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2020.045.000110-P-PR
Pregão 009/2020
Contrato nº 054/2021
Empresa Contratada: **W LOPES DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI.**
CNPJ: 26.086.206/0001-70
Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros – veículos tipo “Van” e tipo “Utilitário”, incluindo motorista e combustível, para atender as demandas oriundas do Programa TFD, municípios portadores de insuficiência renal e/ou crônica que necessitam de hemodiálise e pacientes em tratamento oncológico.
Valor: R\$ 199.700,00 (Cento e noventa e nove mil e setecentos reais).
Prazo contratual: 02 (Dois) meses.
Data da Assinatura: 17/06/2021

Campos dos Goytacazes, 23 de Junho de 2021.

Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2020.045.000110-P-PR
Pregão 009/2020
Contrato nº 055/2021
Empresa Contratada: **A. P. PAES DOS SANTOS – EIRELI.**
CNPJ: 05.942.381/0001-41
Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros – veículos tipo “Van” e tipo “Utilitário”, incluindo motorista e combustível, para atender as demandas oriundas do Programa TFD, municípios portadores de insuficiência renal e/ou crônica que necessitam de hemodiálise e pacientes em tratamento oncológico.
Valor: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).
Prazo contratual: 02 (Dois) meses.
Data da Assinatura: 17/06/2021

Campos dos Goytacazes, 23 de Junho de 2021.

Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

PORTARIA SMTC Nº 07/2021

A Secretaria Municipal da Transparência e Controle do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designada para este fim;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Decreto Municipal 304/2013, que determina os Secretários Municipais e Presidentes dos órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contrato para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **Alceny de Oliveira Junior**, matrícula **40.300**, Subsecretário Adjunto de Custos, para atuar como **Gestor** e o servidor **Mário Lopes Machado Junior**, matrícula: **40.436**, Diretor de Custos, para atuar como **Fiscal**, de todos os Contratos pertencentes a esta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Campos dos Goytacazes, 22 de Junho de 2021.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal da Transparência e Controle

RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.

PROCESSO Nº 2021.004.000011-9-CA Mariana Lima Winter
Campos dos Goytacazes, 24 de Junho de 2021.

Rodrigo Resende Ramos
Secretário Municipal de Transparência e Controle
CRC/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - REDUÇÃO DE VALOR EM 25%

PROCESSO Nº 2019.103.000046-4-PR
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 007L/2019
LOCADOR: **RODINÉLIO DA SILVA JULIÃO**
CPF: 070.411.097-04
OBJETO: O presente termo tem por objeto a redução de 25% do valor total restante do contrato nº 007L/2019 e seu adiantamento, recaindo sobre as parcelas do período de 01/01/2021 a 03/09/2021 situado na Rua Operário Valdir Manhães, nº 142 – Parque Novo Mundo, Campos dos Goytacazes/RJ, para funcionamento da C. E. JULIA GOMES.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 7.763,85 (Sete mil, setecentos e setenta e três reais e cinco e cinco centavos)
PRAZO ADITIVADO: 8 (oito) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: Mensal
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

PUBLIQUE-SE
Em 17 de Junho de 2021

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO Nº 2019.103.000046-4-PR
CONTRATO Nº 017/2021
LOCADOR: **RODINÉLIO DA SILVA JULIÃO**
CPF: 070.411.097-04
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA TEM POR OBJETO O PAGAMENTO À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA VALDIR OPERÁRIO MANHÃES, N 142, PARQUE NOVO MUNDO, CAMPOS DOS GOYTACAZES, ONDE FUNCIONA A C. E. JULIA GOMES, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/12/2020 À 31/12/2020, CONFORME PARECER Nº 089.005/2021 – PGM.PRAZO IMEDIATO
VALOR: R\$ 1.278,00 (Hum mil, duzentos e setenta e oito reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021

PUBLIQUE-SE

Em 17 de Junho de 2021

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2020.103.000025-8-PR
CONTRATO Nº 0035/2021
LOCADOR: **HELOISA HELENA RANGEL DUARTE**
CPF: 454.391.177-68
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA TEM POR OBJETO O PAGAMENTO À LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A RUA SETE CAPITÃES, Nº, PELINCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES, ONDE FUNCIONA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO PERÍODO DE 01/12/2020 À 31/12/2020, CONFORME PARECER Nº 095.002/2021 – PGM.
PRAZO: IMEDIATO
VALOR: R\$ 3.810,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021

PUBLIQUE-SE

Em 18 de Junho de 2021

MARCELO MACHADO FERES
MATRICULA 40.743
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Guarda Civil Municipal

Portaria nº 26/2021

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de implementação de políticas públicas de segurança no âmbito municipal;

RESOLVE:

Criar Comissão para elaboração e adequação de Instrumentos normativos e regulamentares de acordo com a Lei 13.022/2014.

Ficam designados os seguintes membros:

→ **Priscilla Ribeiro 13.101, Alexandre Monteiro Manhães 18610 e Francinne Rezende da Silva Neto 18651** representantes da Guarda Civil Municipal;

→ **Carlos César Soares de Azevedo 14.778 e Gevaldo Vieira Soares** matrícula 14.005 representantes da AGCMCG; e

→ **Elaine Fontes Leão Porto 26.625 e Danielle Henrique Corrêa 13.943** representantes do SIPROSEP.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 24 de junho de 2021.

Wellington de Souza Levino
Comandante Geral da GCM

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Conselho Municipal para Inclusão da pessoa com Deficiência – COMDE

COMUNICAÇÃO

O Conselho Municipal para Inclusão da pessoa com Deficiência – COMDE, no uso de suas atribuições emanadas da lei municipal Nº 7.755/2005 alterada pela Lei Municipal Nº 8.116, do regimento interno e de análise da comissão organizadora do FORUM torna-se público as entidades de e para pessoas com Deficiência, bem como os respectivos usuários aptos a participarem do pleito, de acordo da publicação no DO de 07 de junho de 2021, pag. 06, conforme segue:

SOCIEDADE CIVIL ENTIDADES

1 – Deficiência Auditiva

Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais - APOE
Titular : Maria José Mário de Mendonça Rosmarinho de Pinho
Suplente: Cintia Dutra da Silva Bensi

2 – Deficiência Intelectual

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Merilane Lopes Barreto
Suplente: Regina Célia Carvalho de Azevedo

3 – Deficiência Física

ONG Esporte Sem Fronteira
Titular: Mauricio Leonardo de Souza Lemos
Suplente: Marcelo Alves Manhães

4 – Deficiência Visual

Serviço de Assistência São José Operário
Titular: Angélica Pereira Barreto Tavares
Suplente: Geovana Gomes Nunes

5 – Deficiência Patológica

Associação de Pais de Pessoas Especiais e Adolescentes – APAPE
Titular: Naira Regina de Barros Cordeiro Pessanha
Suplente: Paula Barreto Muniz

SOCIEDADE CIVIL USUÁRIO

1 – Deficiência Auditiva.

Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais – APOE
Titular: Alcileia Lugahe da Conceição
Suplente Catarina Maria de Almeida de Souza

2 – Deficiência Intelectual

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Décio Ribeiro Caldas
Suplente: Márcia Cristina Justiniano Miranda

3 – Deficiência Física

ONG Esporte Sem Fronteira
Titular: Sergio Bonifácio
Suplente: Waldinei dos Santos Pereira

4 – Deficiência Visual

Serviço de Assistência São José Operário
Titular: Raul Ferrarez Alves
Suplente: Minéia Virginia Negroa

5 – Deficiência Patológica

Associação de Pais de Pessoas Especiais e Adolescentes
Titular: Adriana Costa Mothé
Suplente: Silvana Candido dos Santos

Campos dos Goytacazes – RJ, 23 de Junho de 2021

Raul Ferrarez Alves
Presidente do COMDE

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA

DELIBERAÇÃO CMPDCA Nº 0385/2021

CONSIDERANDO os incisos II e VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 que traz a previsão de dispensa de Chamamento Público "no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias"; "nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social" e "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política;

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

- I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

CONSIDERANDO que até o presente momento perdura a situação de emergência e calamidade pública ocasionada pela pandemia de COVID-19 declarada pelo Decreto nº062/2020, e considerando as ações desenvolvidas pelas Organizações da Sociedade Civil apresentadas, é o que ensaia a parceria por Dispensa de Chamamento Público e assinatura de respectivo Termo de Fomento, seguindo aos preceitos supracitados do art. 30, II e art. 32 da Lei 13.019/2014.

CONSIDERANDO a expedição do Decreto Estadual nº 47.428 de 29 de dezembro de 2020 que prorroga o prazo do estado de calamidade pública, reconhecido pela Lei Estadual nº 8.794, de 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 118/2020 que institui o plano de retomada de atividades econômicas e sociais, que prevê a transição gradual das medidas de isolamento social, como meio de combate à disseminação do novo coronavírus, e o Decreto Municipal nº 027/2021 que institui no âmbito do departamento de fiscalização e vigilância sanitária o protocolo "Regras da Vida" e as medidas de prevenção específicas para a retomada e/ou a manutenção do funcionamento dos estabelecimentos e atividades a que menciona, e determina sanções administrativas para os casos de descumprimento das regras previstas;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO que o art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei Federal nº 8.069/1990 assegura a destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude;

CONSIDERANDO que cabe ao Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMPDCA deliberar e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente, e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMAI;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Cidadania (MC), através da Portaria Nº 54, de 1º de abril de 2020, que classifica a oferta dos serviços de assistência social como serviços essenciais, que visam a garantia da continuidade dos serviços e atividades no período da Pandemia da Covid-19, na perspectiva de enfrentamento ao contágio e disseminação do vírus, além de definir várias outras normativas orientadoras, para a execução e gestão da política da rede socioassistencial;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata do estabelecimento do regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil e o MROSC (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) com vigência iniciada no mês de janeiro de 2016, por intermédio da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, Art. 227: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 8.419/13, que dispõe sobre a proteção integral à Criança e ao Adolescente no município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO a Recomendação do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a proteção integral a crianças e adolescentes durante a pandemia de Covid-19, de 25 de março de 2020.

CONSIDERANDO que os recursos do Fmia são recursos públicos e, portanto, sujeitos as mesmas regras e princípios que norteiam a aplicação dos recursos públicos em geral;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2020, de 05 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências;

CONSIDERANDO que é fundamental garantir a continuidade da oferta de serviços/atividades ofertadas pelas Organizações da Sociedade Civil que executam projetos por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social no Município, conforme elencados no item 2 desta deliberação.

CONSIDERANDO a garantia da continuidade do atendimento aos usuários que já vinham sendo acompanhados pelo conjunto das ações propostas pelas Organizações da Sociedade Civil, que tiveram seus projetos contemplados no Chamamento Público Edital nº 043/2019 e pela Deliberação CMPDCA nº 0378/2020, e cuja a interrupção pode acarretar vários prejuízos para as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no contexto da pandemia de Covid-19:

O Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU, por maioria de seus membros, em plenária ordinária realizada em oito de junho do corrente ano, pela dispensa de Chamamento Público, para o período compreendido de julho a dezembro de 2021, na forma abaixo prevista:

1- DO OBJETO

a) A presente Deliberação visa a celebração de parceria entre o Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente/FMIA e as **Organizações da Sociedade Civil** devidamente inscritas, credenciadas e aptas por meio da formalização de Termo de Fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, para o desenvolvimento de ações, voltadas a garantia dos direitos das crianças e adolescentes pelo prazo de **180 (CENTO E OITENTA DIAS), período de julho a dezembro de 2021**, conforme condições estabelecidas.

b) As Organizações da Sociedade Civil participantes, deverão, obrigatoriamente, atender às normas instituídas pelos entes federados para prevenção, controle e contenção da pandemia do COVID-19 durante o Estado de Emergência em Saúde Pública, assim como medidas presentes em normativas que estejam em vigor no período de execução do projeto.

2- DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DAS DATAS, PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAL e FORMA DE APRESENTAÇÃO.

a) As Organizações da Sociedade Civil relacionadas abaixo, que tiveram seus projetos contemplados no Chamamento Público Edital nº 043/2019, deverão apresentar, em data fixada pelo CMPDCA, toda a documentação que for solicitada, a fim de comprovar a regularidade jurídico-fiscal, por meio de ofício, protocolado na Secretaria do CMPDCA, situado na Rua Barão de Miracema, n.º 335, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Nº Ord.	Organização da Sociedade Civil	Projeto
1	Centro Juvenil São Pedro	ARARIBÁ
2	Grupo Espírita Francisco de Assis	CANOA: CONQUISTANDO ARTISTAS NOVOS OSWALDO DE ALBUQUERQUE
3	Lar Fabiano de Cristo	CONSTRUINDO SABERES, MULTIPLICANDO VALORES – FASE III
4	Associação Bem Faz Bem	APRENDER FAZ BEM
5	Fundação CDL	VOE JUVENTUDE CMPDCA
6	Orquestrando a Vida	MUSICART
7	Obra do Salvador	PRÉ-JOVEM APRENDIZ
8	APAPE	AUTISMO: PERCEBENDO O MUNDO ATRAVÉS DO AFETO
9	Serviço de Assistência São José Operário	APRENDER ATRAVÉS DOS SENTIDOS: GARANTINDO A CIDADANIA
10	APAE	QUALIFICANDO PARA O AMANHÃ
11	Instituto Profissional São José	PROJETO RECRIAR
12	APOE	QUALIFICANDO-SE PARA VENCER DESAFIOS

b) O projeto técnico e o plano de trabalho digitalizados em PDF, deverão ser encaminhados para o e-mail: equiptecnica@cmpdca.com.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da entrega da documentação comprobatória na sede do CMPDCA, em prazo a ser afixado por este.

c) Para comprovação da regularidade jurídico-fiscal, a Organização da Sociedade Civil deverá atender o previsto no item 5 "Da Regularidade da Organização da Sociedade Civil", do Chamamento Público - Edital nº 043/2019, de 22 de novembro de 2019.

3- DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A presente deliberação poderá ser adiada, revogada ou alterada por razões de interesse público ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, não decorrendo daí qualquer obrigação de indenizar.

Campos dos Goytacazes, 22 de junho de 2021.

Renato Gonçalves dos Santos
Presidente do CMPDCA/FMIA

CodeMca

PORTARIA Nº. 003/2021.

Dispõe sobre a nomeação do Gestor e Fiscal dos Contratos da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS – CODEMCA.

O Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS – CODEMCA, Afrânio dos Santos Junior, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

CONSIDERANDO o Decreto nº 231/2016, que altera o Decreto nº 304/2013 (Institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes) e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização de contratos da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS – CODEMCA, cujos nomes indicados são os seguintes:

ÓRGÃO	CARGO	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO
CODEMCA	Gerente de Rodoviárias	Luiz Carlos Ferreira Machado	40636	Fiscal
CODEMCA	Vice-presidente	André Luiz Pinto de Souza	40635	Gestor

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 24 junho de 2021.

Afranio dos Santos Junior
Mat. 40711
Presidente – CODEMCA

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

AVISO DE LEILÃO PTN02/2021

O Instituto Municipal de Trânsito e Transporte (IMTT), sediado na Rua Barão da Lagoa Dourada, nº: 197, Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, através de seu Presidente, no exercício de suas atribuições legais, a empresa MHA DOS SANTOS PARQUEAMENTO E REMOÇÕES DE VEÍCULOS LTDA – PÁTIO NORTE, tendo seu escritório central localizado na Av. 28 de março nº: 13 – Loja: 24 (TurfeCentro Shopping), Parque Fazendinha, (22)2723-3245, escritório do Setor de Leilões, localizado na Av. 28 de Março nº: 13 – Loja: 27 (Shopping TurfeCentro Shopping), Parque Fazendinha, (22)2725-9602, e pátio centralizado localizado na Rodovia BR-101, Km 78, Urural, todos localizados no município de Campos dos Goytacazes/RJ; e o Leiloeiro Público Alexandre da Silva Lacerda, matriculado na JUCERJA sob o nº 103, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações posteriores, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, realizarão o **LEILÃO DE VEÍCULOS CONSERVADOS (destinados a circulação) E SUCATAS INSERVÍVEIS (destinados a prensa e reciclagem)**, cuja venda será igual ou superior à avaliação, a ser conduzido pelo referido Leiloeiro, dos veículos automotores listados no **EDITAL DE LEILÃO que está disponível na sede do IMTT e nos escritórios do PÁTIO NORTE, bem como de forma digital no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (<http://www.campos.rj.gov.br>) e site do PÁTIO NORTE (www.patio norte.com.br).**

O Leilão será realizado, exclusivamente Online no dia **15 de julho de 2021**, a partir das 10 horas, através do sítio eletrônico: www.brbrjd.com.

Campos dos Goytacazes, 25 de junho de 2021.

NELSON GODÁ
Presidente do IMTT
Matrícula

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 175/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 02 de Julho de 2021 (sexta-feira) às 08h00miniminas horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matricula	Processo
GABRIELA TAVARES DE ALVARENGA	21358	AVALIAÇÃO INTERNA
GABRIELA TAVARES DE ALVARENGA	33890	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 24 de junho de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 176/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **CARLA APARECIDA DE SOUZA SANCHES** matrícula n°: 11563 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 02 de julho de 2021 (sexta-feira) às 08h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n° 2021.204.000505-5-PA – **REAVIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 24 de junho de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 177/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **MONICA PEREIRA PANI MARTINS** matrícula n°: 19306 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 02 de julho de 2021 (sexta-feira) às 08h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n° 2021.204.000422-1-PA – **REAVIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 24 de junho de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 178/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **ANDREA FERREIRA BARBOSA** matrícula n°: 17074 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 02 de julho de 2021 (sexta-feira) às 08h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n° 2021.204.001073-5-PA – **REAVIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 24 de junho de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 179/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **LARA GONÇALVES BARRETO RODRIGUES** matrícula n°: 35046 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 02 de julho de 2021 (sexta-feira) às 08h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n° 2020.115.001513-7-PA – **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 24 de junho de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 180/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **EUZINETE GERMANO PEIXOTO** matrícula n°: 30365 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 02 de julho de 2021 (sexta-feira) às 08h00min, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n° 2020.115.003395-8-PA – **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 24 de junho de 2021.

MARIO TERRA AREAS FILHO
Matrícula: 40.288
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria Nº: 116/2021

Comissão Permanente de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021****COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEL. ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 004/2021, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral (galão de 20 litros) e vasilhames de 20 litros retornáveis, para atender a demanda oriunda da rede municipal de saúde de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze) meses.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **09 de julho de 2021, às 10h (dez horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 25 de junho de 2021.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021****EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVA EQUIPARADA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2021**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de **Pneus**, para os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 10h do dia 09 de julho de 2021. **Local:** www.licitanet.com.br.

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 25 de junho de 2021.

Marcelo Marins Ferreira Monteiro
Pregoeiro

Câmara Municipal**PORTARIA Nº 0425/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Elça Francisco de Souza, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Comissão Permanente do Vereador Thiago Rangel Lima, Símbolo CC-2, a partir de 15 de junho de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de junho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0426/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Claudiomar de Oliveira Cardoso, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Woluston Gomes Celestino, Símbolo CC-1, a partir de 17 de junho de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de junho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0427/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

RESOLVE deferir os Requerimentos Administrativos das ex-servidoras comissionadas abaixo mencionadas, com fundamento no Art. 10º, inciso II, alínea "b", do ADCT/88 c/c Art.7º, inciso XVIII da CF/88:

PROCESSO nº	SERVIDOR (A)
0036/2021/CMCG	JOSIMARA SILVA TAVARES VIANA
0037/2021/CMCG	DAYANE DA SILVA FREITAS RANGEL

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de junho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
- Presidente -

#CamposContraACovid

PRINCIPAIS SINTOMAS



Tosse



Febre



Dificuldade
de respirar



Falta de ar

EM CASOS MAIS GRAVES:

- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



DOE SANGUE

O Hemocentro precisa de você!



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br